

Periódica Medicina do Trabalho

P.C.M.S.O.

Programa de Controle Médico

de

Saúde Ocupacional.

PAZZE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI

RUA OSCAR UEBEL, Nº 1380 - SÃO LEOPOLDO/RS.

Implantado em 24 de abril de 2017

Médico Coordenador: Dr. Fernando Gonçalves

Sumário

I – Identificação da Empresa	03
II – Objetivo/Finalidade	04
III – Coordenador Responsável	05
IV – Setores Alvos/Metas	06 a 08
V – Acompanhamento Médico	08
VI – Atestado de Saúde Ocupacional – ASO	09
VII – Exames Complementares – Rotina/Resultados	10 a 15
VIII – Doenças Profissionais	15
IX – Primeiros Socorros	16
X – Relatório Anual	17
XI – Cronograma	17
XII – Tabela de riscos por função	18 a 20



I – Identificação da Empresa:

Razão Social: PAZZE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI

CNPJ: 23.285.285/0001-50

Endereço: Rua Oscar Uebel, nº 1380

Município: Campestre – São Leopoldo / RS

Fone: (51) 3334-3555

Atividade: Montagem de estruturas metálicas.

CNAE Principal: 42.92-8-01

Montagem de estruturas metálicas.

Grau de risco: (04)

Nº. de Funcionários: 10


A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized loops and lines, is located in the bottom right corner of the page.

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

II – Objetivo

O presente Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional tem por finalidade o cumprimento da Norma Regulamentadora de N.º 7 (NR-7), editada através da portaria de N.º 24 de 29 de dezembro de 1994 do Ministério do Trabalho.

A NR – 7 faz parte de um conjunto de normas regulamentares, com implantação obrigatória para todas as empresas, em qualquer ramo de atividade, com qualquer número de trabalhadores. Através dela, se estabelece à necessidade da realização do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Deve estar articulado com as demais normas regulamentadoras, especialmente a NR-9 que visa o reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais.

Este programa tem como objetivo, a promoção e a preservação da saúde dos trabalhadores, diagnósticos precoces dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

Finalidade:

1 – Normatizar o Art. 168 da CLT, de 22/09/1989, a lei 7.855 de 24/10/1989 e a portaria 3.720 de 31/10/1990.

2 – Garantir as ações necessárias visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças e de acidentes de trabalho, bem como, a recuperação da saúde de todos os trabalhadores.

3 – Garantir a todos os trabalhadores a melhor qualidade de vida possível no trabalho, visando à prevenção da saúde e também o aumento da produtividade, da qualidade e da competitividade.



III – Médico Coordenador:

Nome: Dr. Fernando Gonçalves

CRM: 7.471

Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 308 CJ. 171

Município: Porto Alegre / RS.

Fone: (51) 3226-2909 ou 3013-0063

Compete ao Médico Coordenador:

Realizar os exames previstos, tais como: admissionais, demissionais, periódicos e de retorno ao trabalho, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado, encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos da NR 7, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

Delegação de poderes para a realização de exames clínicos ocupacionais nos funcionários da empresa:

Dr. Tiago Nunes CREMERS: 27.515

Dr. Dejayr Vargas CREMERS: 13.416

Dr. Cláudio Santos L. Barros CREMERS: 18.282

Dra. Mara Alexandra Francisco CREMERS: 23.883



IV – Setores Alvos / Metas

Como meta o presente PCMSO tem por finalidade, PROMOVER e PRESERVAR o estado de saúde dos funcionários de todos os setores da instituição.

Neste documento serão programadas ações preventivas de responsabilidade da empresa, sendo estas, em parte, embasadas em dados fornecidos pelo PPRA elaborado pelo engenheiro de segurança do trabalho Eduardo Kaczynski, CREA 93452, implantado em abril de 2017.

Descrição do Ambiente de Trabalho:

A PAZZE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI é uma empresa que presta serviços de montagens de estruturas metálicas. Esta organização possui atualmente 10 funcionários efetivos em seu quadro funcional, sendo que a maior parte dos funcionários da desenvolve suas atividades nas áreas operacionais dos estabelecimentos clientes, atuando a céu aberto e também em áreas cobertas. A sede da empresa situa-se em amplo prédio, o qual é construído de alvenaria e concreto. Neste local, funciona o setor de produção da empresa. Os funcionários laboram 44 horas semanais, existindo diariamente 01 hora de intervalo para descanso e almoço, segundo o gestor da empresa.

Descrição das Funções:

Auxiliar de Montador de Estruturas Metálicas:

Auxilia na montagem de estruturas metálicas e peças; realiza trabalhos de corte, lixação e pintura de estruturas metálicas. Eventualmente, pode realizar trabalho em altura. Ao exercer atividades em locais com presença de poeiras e/ou vapores orgânicos, os funcionários deverão fazer uso de máscaras com filtro para tais poeiras e/ou vapores.

Risco a avaliar: Físico (Ruído), Químico (Poeiras inorgânicas, hidrocarbonetos presentes em tintas e solventes), Ergonômico (Possibilidade de posturas inadequadas).



Montador de Estruturas Metálicas:

Executa serviços de montagem de estruturas metálicas e peças, conforme especificações ou desenho técnico; realiza trabalhos de corte, lixação e pintura de estruturas metálicas. Eventualmente, pode realizar trabalho em altura. Ao exercer atividades em locais com presença de poeiras e/ou vapores orgânicos, os funcionários deverão fazer uso de máscaras com filtro para tais poeiras e/ou vapores.

Risco a avaliar: Físico (Ruído), Químico (Poeiras inorgânicas, hidrocarbonetos presentes em tintas e solventes), Ergonômico (Possibilidade de posturas inadequadas).

Auxiliar de Soldador:

Auxilia o Soldador na montagem de estruturas metálicas e peças. Utiliza solda, policorte, serra mármore, pistola de pintura e furadeira de bancada. Eventualmente, pode realizar trabalho em altura. Ao exercer atividades em locais com presença de gases e vapores orgânicos, os funcionários deverão fazer uso de máscaras com filtro para tais gases e/ou vapores.

Risco a avaliar: Físico (Ruído e radiações não ionizantes), Químico (Fumos metálicos, hidrocarbonetos presentes em tintas e solventes), Ergonômico (Possibilidade de posturas inadequadas).

Soldador:

Realiza a montagem de estruturas metálicas e peças. Utiliza solda, policorte, serra mármore, pistola de pintura e furadeira de bancada. Eventualmente, pode realizar trabalho em altura. Ao exercer atividades em locais com presença de gases e vapores orgânicos, os funcionários deverão fazer uso de máscaras com filtro para tais gases e/ou vapores.

Risco a avaliar: Físico (Ruído e radiações não ionizantes), Químico (Fumos metálicos, hidrocarbonetos presentes em tintas e solventes), Ergonômico (Possibilidade de posturas inadequadas).



Auxiliar de Serviços Gerais I:

Executa trabalhos de limpeza e conservação em geral das dependências internas da empresa, inclusive das dependências sanitárias; efetua a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, utilizando materiais e instrumentos adequados.

Risco a avaliar: Químico (Produtos químicos de limpeza), Biológico (Micro-organismos), Ergonômico, (Possibilidade de posturas inadequadas).

Auxiliar de Serviços Gerais II:

Auxilia nas atividades de limpeza da fábrica; organiza ferramentas e varre o piso, auxiliando na organização dentro da fábrica.

Risco a avaliar: Físico (Ruído), Ergonômico (Possibilidade de posturas inadequadas).

V – Acompanhamento Médico

Serão realizados, entre outros, exames:

- _ Admissionais
- _ Periódicos
- _ Retorno ao Trabalho
- _ Mudança de Função
- _ Demissionais

a) Exames Admissionais:

Constarão da avaliação clínica, abrangendo a anamnese ocupacional, exame físico e mental. Se necessários exames complementares de acordo com o risco ao qual o funcionário está exposto em sua atividade profissional.

b) Exames Periódicos:

Constarão da avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional, exame físico e mental e se necessário exames complementares de acordo com o risco ocupacional.



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the author or a representative, is located in the bottom right corner of the page.

c) Exames de Retorno ao Trabalho:

Serão realizados no primeiro dia útil de volta ao trabalho do empregado afastado por período igual ou superior a 30 (trinta) dias. Por motivo de doença, acidente de trabalho ou licença maternidade.

d) Exames de Mudança de Função:

Serão realizados antes da data da mudança de função, desde que a nova função envolva risco ocupacional diferente ao qual o funcionário estava exposto. O Serviço Médico deve ser informado de todas as alterações de função, de local de trabalho, de promoções, etc.

e) Exames Demissionais:

Serão realizados até a data da homologação.

Periodicidade dos Exames:

No momento da implantação do programa, todos os funcionários deverão ser avaliados. No seguimento será obedecido o critério proposto pela norma regulamentadora número 7, ressalvado que para os trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou ainda, para aqueles portadores de doenças crônicas os exames deverão ser repetidos a cada ano ou intervalos menores a critério médico, ou se notificado por agente de inspeção do trabalho ou como resultado de negociação coletiva.

VI – Atestado de Saúde Ocupacional – ASO

Todos os exames realizados, mencionados nos itens "a", "b", "c", "d" e "e" serão acompanhados da emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, em 2 (duas) vias de igual teor.

_ A primeira via do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO ficará arquivado no local de trabalho, a disposição da fiscalização.

_ A Segunda via será entregue ao empregado, mediante o protocolo de recibo na primeira via.



VII - Exames Complementares:

Para Auxiliar de Montador de Estruturas Metálicas e Montador de Estruturas Metálicas:

- _ Audiometria Ocupacional
- _ Raio x do tórax
- _ Espirometria
- _ Dosagem de Ácido Hipúrico
- _ Dosagem de Ácido Metil Hipúrico
- _ Hemograma e Plaquetas.

Para Auxiliar de Soldador e Soldador:

- _ Audiometria Ocupacional
- _ Avaliação Oftalmológica
- _ Raio x do tórax
- _ Espirometria
- _ Dosagem de Ácido Hipúrico
- _ Dosagem de Ácido Metil Hipúrico
- _ Hemograma e Plaquetas.

Para Auxiliar de Serviços Gerais II:

- _ Audiometria Ocupacional

Rotina:

_ A Audiometria Ocupacional deverá ser realizada na admissão, antes que o funcionário assuma as atividades, seis meses após o ingresso nos locais de trabalho, anualmente a partir de então e na demissão, desde que o último exame tenha sido realizado a mais de 90 (noventa) dias.

AP
40

_A Espirometria e a Avaliação Oftalmológica deverão ser realizadas na admissão, antes do início das atividades, anualmente por ocasião dos exames periódicos e na demissão, desde que o último exame tenha sido realizado a mais de um ano.

_O Raio x do tórax deverá ser realizado na admissão, antes do início das atividades, a cada dois anos a partir de então e na demissão, desde que o último exame tenha sido realizado a mais de dois anos.

_As Dosagens de Ácido Hipúrico, Metil Hipúrico e o Hemograma com Plaquetas deverão ser realizados na admissão, antes que o funcionário assuma as atividades, semestralmente a partir de então e na demissão, desde que o último exame tenha sido realizado a mais de 90 (noventa) dias.

Observações:

1^a – Todos os funcionários deverão realizar vacinação contra hepatite B e tétano, sendo-lhes informados as vantagens e os efeitos colaterais, assim como os riscos que estarão expostos por falta ou recusa da vacinação, devendo nestes casos, guardar documento comprobatório e mantê-lo disponível à inspeção do trabalho.

2^a - O funcionário que no exercício de sua atividade necessitar, mesmo que de forma eventual, uso de máscara com filtro para poeiras e/ou vapores orgânicos, deverá entrar no Programa de Proteção Respiratória (PPR).

3^a - Por tratar-se de empresa que terceiriza seus serviços, seus funcionários deverão adequar-se às exigências do PCMSO da empresa contratante.

4^a – Todo o funcionário que desempenhar trabalho em altura deverá realizar além dos exames já indicados no item VII deste PCMSO, os exames de **Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Glicemia em Jejum, Testes Clínicos de Equilíbrio, Avaliação Oftalmológica e Avaliação Psicossocial**, por ocasião dos exames admissionais e periódicos.

Trabalho em Altura:

Considera-se trabalho em altura toda a atividade executada acima de 2,00 (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

Cabe ao empregador:

- a) Desenvolver procedimento operacional para as atividades rotineiras de trabalho em altura;
- b) Assegurar a realização de avaliação prévia das condições no local de trabalho em altura, pelo estudo, planejamento e implementação das ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis;
- c) Garantir aos trabalhadores as informações atualizadas sobre os riscos e as medidas de controle;
- d) Garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas na NR 35.
- e) Assegurar a suspensão dos trabalhos em altura quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível.
- f) Estabelecer uma sistemática de autorização dos trabalhadores para a realização de trabalho em altura.
- g) Assegurar que todo o trabalho em altura seja realizado sob a supervisão, cuja forma será definida pela análise riscos de acordo com as peculiaridades da atividade.

Cabe aos trabalhadores:

- a) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre trabalho em altura, inclusive os procedimentos expedidos pelo empregador;

12

- b) Colaborar com o empregador na implementação das disposições contidas na NR 35;
- c) Interromper suas atividades exercendo o direito de recusa, sempre que constatarem existências de riscos graves e iminentes para a sua segurança e saúde ou de outras pessoas, comunicando imediatamente o fato ao seu superior, que diligenciará as medidas cabíveis;
- d) Zelar pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho.

Capacitação e Treinamento:

1º - O empregador deve promover programa para capacitação dos trabalhadores à realização de trabalho em altura.

2º - Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve no mínimo incluir:

- a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- b) Análise de risco e condições impeditivas;
- c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- d) Equipamentos de proteção individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- e) Acidentes típicos em trabalho em altura;
- f) Condutas em situação de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

3º - Cabe ao empregador avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura, garantindo que:

- a) Os exames e a sistemática de avaliação sejam partes integrantes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, devendo estar nele consignados;
- b) A avaliação seja efetuada periodicamente, considerando os riscos envolvidos em cada situação;

c) Seja realizado exame médico voltado às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais.

4º - A aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador.

5º - A empresa deve manter cadastro atualizado que permita conhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador para trabalho em altura.

Plano de ação para resultados alterados de exames:

Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador ou dos exames complementares por ele realizados, exposição excessiva ao risco mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o mesmo ser afastado do local de trabalho ou risco até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas.

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais através dos exames médicos realizados ou alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgãos ou sistemas através dos exames complementares o médico coordenador:

- Solicitará a empresa a emissão de CAT.
- Afastará, quando necessário, o trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho.
- Encaminhará o trabalhador à previdência social, se necessário.
- Orientará o empregado quanto às medidas de controle no ambiente de trabalho.

Ações de saúde a serem executadas durante o ano:

A promoção da saúde do trabalhador consiste em políticas, planos e programas de saúde com ações voltadas para evitar que os trabalhadores se exponham a fatores condicionantes e determinantes de doenças e garantam o trabalho realizado em condições que contribuam para a melhoria da qualidade de vida, a realização pessoal e social.



14

Como projeto de palestras sugerimos:

Maio / Junho de 2017:

_Educação em segurança e saúde no trabalho.

Julho / Agosto de 2017:

_Programa de manuseio e transporte de peso.

Setembro de 2017:

_Hipertensão arterial.

Outubro / Novembro de 2017:

_Programa de Prevenção do câncer.

Dezembro / Janeiro de 2017 / 2018:

_Programa de Primeiros Socorros (Treinamento para rotina diária no lar e no trabalho).

Resultados:

Os dados dos exames clínicos e resultados dos exames complementares serão arquivados no prontuário clínico individual de cada empregado, sob a responsabilidade do Médico Coordenador.

VIII – Doenças Profissionais:

Constatadas ou suspeitando – se de Doença Profissional, ou mesmo casos de agravamento através de exames complementares, caberá ao Médico Coordenador:

_Solicitar a emissão da Comunicação de Acidentes de Trabalho – CAT.

_Indicar, caso haja necessidade, o afastamento do empregado.

_Encaminhar o empregado a Previdência Social para estabelecimento do anexo causal.

_Orientar a empresa quanto às novas medidas preventivas, além das já habitualmente adotadas.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. J. 15'.

IX - Primeiros Socorros:

A empresa deverá escolher responsáveis pelos primeiros socorros, treinando-os através de curso específico para tal fim. Em caso de acidente, o funcionário deverá ser conduzido a estabelecimento próprio para este tipo de atendimento e o Médico coordenador do PCMSO, deverá ser informado.

Locais e endereços recomendados para atendimento de urgência:

Hospital Centenário

Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, nº 799 – São Leopoldo / RS.

Telefone: (51) 3591-1400

Resgate / Remoção:

SAMU – 192

Bombeiros – 193

Material de Primeiro Socorros:

Gaze Estéril:

Indicado para auxílio em curativos em geral; tem como finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos em geral.

Luvas de Látex Descartáveis:

Utilizadas para a proteção das mãos e punhos contra agentes químicos e biológicos.

Água Oxigenada 10 volumes:

Têm função desinfetante, usada em ferimentos abertos.

Soro Fisiológico:

Serve para limpar feridas e machucados.

Esparadrapo:

Fita adesiva flexível utilizada nos primeiros socorros; adere à superfície da pele.



Iodofor Aquoso:

Usado como desgerminante para a limpeza em pele integra. Não deve ser utilizado em pessoas alérgicas a iodo.

Vaselina Líquida / Gel:

Para Queimaduras.

Curativos Plásticos Adesivos (band-aid):

Auxilia no tratamento de pequenos cortes.

X – Relatório Anual

Anualmente, o Médico Coordenador elaborará um relatório, que será apresentado a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA que elaborará uma ata e esta ficará arquivada juntamente com o relatório anual da empresa, à disposição da fiscalização trabalhista e deverá constar dos seguintes itens: setor, natureza do exame, número anual de exames anormais, número de exames anormais x 100/número anual de exames, número de exames para o ano seguinte.

XI – Cronograma

O PCMSO está sendo implantado em abril de 2017, o relatório anual do PCMSO será enviado conforme o vencimento do mesmo, (um ano após sua implantação) desde que a empresa envie os trabalhadores para a realização de todos os procedimentos relacionados ao programa.

Cabe a Empresa:

- _ Cumprir e fazer cumprir as disposições legais;
- _ Informar aos trabalhadores sobre os programas;
- _ Determinar procedimentos a serem adotados;



17

Cabe ao Empregado:

- _ Cumprir as disposições legais e regulamentares.
- _ Usar o EPI fornecido pela empresa.
- _ Submeter-se a exames médicos previstos.

XII – Tabela de Riscos por Função:

Função:	Risco:	Exame:	Periodicidade:
Auxiliar de Montador de Estruturas Metálicas	Físico	Exame Clínico	Anual
	Químico	Audiometria	Adm / Sem / Anual / Dem
	Ergonômico	Raio x do tórax	Adm / Bienal / Dem
		Espirometria	Adm / Anual / Dem
		Ácido Hipúrico	Adm / Semest. / Dem
		Ácido Metil Hipúrico	Adm / Semest. / Dem
		Hemograma / Plaquetas	Adm / Semest. / Dem

Deverá realizar **ECG, EEG, glicemia em jejum, testes clínicos de equilíbrio, avaliação oftalmológica e avaliação psicossocial** por ocasião dos exames admissionais e periódicos, devido à realização de trabalho em altura.

Montador de Estruturas Metálicas	Físico Químico Ergonômico	Exame Clínico Audiometria Raio x do tórax Espirometria Ácido Hipúrico Ácido Metil Hipúrico Hemograma / Plaquetas	Anual Adm / Sem / Anual / Dem Adm / Bienal / Dem Adm / Anual / Dem Adm / Semest. / Dem Adm / Semest. / Dem Adm / Semest. / Dem
----------------------------------	---------------------------------	--	--

Deverá realizar **ECG, EEG, glicemia em jejum, testes clínicos de equilíbrio, avaliação oftalmológica e avaliação psicossocial** por ocasião dos exames admissionais e periódicos, devido à realização de trabalho em altura.



Auxiliar de Soldador	Físico Químico Ergonômico	Exame Clínico Audiometria Avaliação Oftalmológica Raio x do tórax Espirometria Ácido Hipúrico Ácido Metil Hipúrico Hemograma / Plaquetas	Anual Adm / Sem / Anual / Dem Adm / Anual / Dem Adm / Bienal / Dem Adm / Anual / Dem Adm / Semest. / Dem Adm / Semest. / Dem Adm / Semest. / Dem
----------------------	---------------------------------	---	---

Deverá realizar **ECG, EEG, glicemia em jejum, testes clínicos de equilíbrio, avaliação oftalmológica e avaliação psicossocial** por ocasião dos exames admissionais e periódicos, devido à realização de trabalho em altura.

Soldador	Físico Químico Ergonômico	Exame Clínico Audiometria Avaliação Oftalmológica Raio x do tórax Espirometria Ácido Hipúrico Ácido Metil Hipúrico Hemograma / Plaquetas	Anual Adm / Sem / Anual / Dem Adm / Anual / Dem Adm / Bienal / Dem Adm / Anual / Dem Adm / Semest. / Dem Adm / Semest. / Dem Adm / Semest. / Dem
----------	---------------------------------	---	---

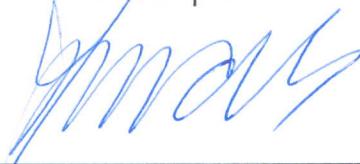
Deverá realizar **ECG, EEG, glicemia em jejum, testes clínicos de equilíbrio, avaliação oftalmológica e avaliação psicossocial** por ocasião dos exames admissionais e periódicos, devido à realização de trabalho em altura.

Auxiliar de Serviços Gerais I	Químico Biológico Ergonômico	Exame clínico	Anual
-------------------------------	------------------------------------	---------------	-------

Auxiliar de Serviços Gerais II	Físico Ergonômico	Exame clínico Audiometria	Anual Adm / Sem / Anual / Dem
--------------------------------	-------------------	---------------------------	-------------------------------

Implantado em 24 de abril de 2017, válido até 24 de abril de 2018.

Elaborado por:



Dr. Fernando Gonçalves

Médico do Trabalho

CRM: 7.471

Av. Borges de Medeiros, nº 308 CJ. 171

Porto Alegre – RS

Fone: (51) 3226-2909 ou 3013-0063

Anexo

Programa de proteção respiratória

Programa de Proteção Respiratória

O empregador deve identificar e avaliar os perigos respiratórios no local de trabalho. Esta avaliação deve incluir uma estimativa razoável da exposição do funcionário aos perigos respiratórios e uma identificação do estado químico do contaminante e sua forma física.

Há necessidade de um programa escrito para uso obrigatório em qualquer local de trabalho, onde respiradores são necessários para proteger a saúde do trabalhador. A seleção do respirador a ser usado é baseada na avaliação do tipo e concentração do contaminante, locais de trabalho relevantes e fatores o usuário.

Em todos os locais de trabalho onde haja possibilidade de liberação de contaminantes atmosféricos, tais como: poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases e vapores ou haja potencial para atmosfera ser deficiente em oxigênio, os trabalhadores deverão ser monitorados de forma a identificar níveis de exposição que possam ser prejudiciais à saúde do mesmo.

Todos os trabalhadores que forem incluídos no programa de proteção respiratória deverão passar por avaliação médica, na admissão do funcionário, quando houver mudança para a função com perigos respiratórios e a cada doze meses, daí em diante.

O trabalhador deverá preencher um questionário médico para uso de respiradores.



Avaliação médica de trabalhadores candidatos à utilização de equipamentos de proteção respiratória.

A utilização de proteção respiratória individual contra inalantes deve ser adotada apenas após avaliação dos seguintes parâmetros:

_Característica física do ambiente de trabalho, notadamente a temperatura, umidade, pressão parcial de O₂ e necessidade da utilização de outros EPI's.

_Demandas físicas específicas das atividades a que o usuário está alocado.

_Tempo de uso em relação à jornada de trabalho (contínuo ou não).

Estas informações devem ser encaminhadas ao médico coordenador, pelo responsável pela área de higiene e segurança do local em questão.

De posse destes dados o médico procederá a entrevista com ênfase nas questões referentes a sistemas respiratórios e cardiovasculares, através da utilização de questionário, exame clínico, e se necessário exames complementares.

As condições abaixo listadas exigem uma avaliação cuidadosa:

_Deformidades faciais _ lesões ósseas, cicatrizes, próteses dentárias (podem impedir o ajuste facial adequado do respirador).

_Pelos faciais: a barba impede o ajuste facial adequado.

_Doenças Pulmonares:

Candidatos ao uso de proteção respiratória portadores de doenças pulmonares obstrutivas e restritivas previamente diagnosticadas e sintomáticas não devem utilizá-los.

_Doenças cardiovasculares:

Candidatos portadores de insuficiência coronariana crônica, arritmias (principalmente as ventriculares), infartados previamente não devem utilizar respiradores de pressão negativa.

_Doenças neurológicas: a epilepsia controlada (ausência de crise nos últimos doze meses), com bom controle farmacológico não contraindica a utilização de proteção respiratória.

_Alterações psíquicas:

Candidatos com claustrofobia não devem utilizar proteção respiratória. A ansiedade também pode ser um fator limitante.

Avaliação da função pulmonar

Os testes da função pulmonar para candidatos a utilização de proteção respiratória são basicamente o volume espiratório forçado no primeiro segundo (VEF1), a capacidade vital forçada (CVF), a relação VEF1 / CVF e a ventilação voluntária máxima (VUM).

Critérios de exclusão

1 - VEF1 / CVF menor que o limite inferior de normalidade previsto e VEF1 menor que o limite inferior de normalidade previsto.

2 – VEF1 / CVF normal com VEF1 menor que 70% do previsto.

3 – VUM menor que 75% do previsto.

A interpretação da espirometria deve ser individualizada e feita por médico com conhecimento da técnica e do exame.



Questionário médico para candidatos ao uso de equipamentos de proteção respiratória:

Seção 1

1 – Nome

2 – Idade

3 – Sexo

4 – Altura

5 – Peso

Seção 2

1 – Fumante ou ex-fumante: sim / não

2 – Teve alguma vez ou apresenta alguma das condições abaixo:

a) Desmaio: sim/não

b) Diabete: sim / não

c) Reações alérgicas que interferem na sua respiração: Sim / não

d) Claustrofobia (medo de ambientes fechados): sim / não

e) Dificuldade de sentir odores: sim / não

3 - Tem ou teve algum dos seguintes problemas pulmonares:

a) Asbestose: sim / não

b) Asma: sim / não

c) Bronquite crônica: sim / não

d) Enfisema: sim / não

e) Pneumonia: sim / não

f) Tuberculose: sim / não

5

- g) Silicose: sim / não
- h) Pneumotórax: sim / não
- i) Câncer pulmonar: sim / não
- j) Fratura nas costelas: sim / não
- k) Algum outro problema pulmonar: sim / não

4 - Tem atualmente algum dos sintomas como os descritos abaixo:

- a) Dispnéia (Dificuldades para respirar): sim / não
- b) Tosse com catarro: sim / não
- c) Tosse pela manhã que o obriga a sair da cama: sim / não
- d) Tosse que aparece quando deita: sim / não
- e) Tossiu sangue no último mês: sim / não

5 – Tem ou teve doença ou problema cardiovascular como:

- a) Ataque cardíaco: sim/ não
- b) Taquicardia: sim / não
- c) Angina: sim / não
- d) Colapso cardíaco: sim / não
- e) Arritmia cardíaca: sim / não
- f) Hipertenção arterial: sim / não
- g) Edema nos membros inferiores (não ocasionado por caminhadas): sim / não
- h) Algum outro problema cardíaco: sim / não

6 – Tem atualmente algum sintoma cardiovascular como os que seguem:

- a) Dor ou aperto no peito durante atividade física: sim / não
- b) Dor ou aperto no peito relacionados ao trabalho: sim / não
- c) Alteração no ritmo cardíaco relacionado ao trabalho: sim / não

6

7 – Usa continuamente algum medicamento para qualquer dos problemas abaixo:

- a) Respiratório: sim / não
- b) Cardíacos: sim / não
- c) Hipertenção: sim / não
- d) Diabetes: sim / não
- e) Epilepsia: sim / não

8 - Já trabalhou usando respirador: sim / não

Se positivo, sentiu algum dos seguintes problemas:

- a) Irritação nos olhos: sim / não
- b) Alergia ou erupção na pele: sim / não
- c) Ansiedade: sim / não
- d) Cansaço fácil ou fadiga: sim / não
- e) Outro problema que interferiu no uso do respirador: sim / não

Fontes:

1 – Programa de proteção respiratória - Fundacentro.

2- Guia 3m para proteção respiratória

3-Programa de proteção respiratória-Niosh

